

limite de idade estabelecido para o respetivo posto, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando o n.º 2 e 6 do artigo 3.º do último diploma:

Quadro de Oficiais ENGAER

MGEM ENGAER 043555-E Rui Jorge Gregório Gomes — EMGFA

2 — Conta esta situação desde 27 de maio de 2015.

27 de maio de 2015. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, José António de Magalhães Araújo Pinheiro, general.

208691052

Direção de Pessoal

Portaria n.º 402/2015

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando os n.ºs 2, 5 e 6 do artigo 3.º do último diploma:

Quadro de Oficiais ADMAER

COR ADMAER Q-e 082184-F Alexandre Rosa de Oliveira Borges — IGFA

2 — Conta esta situação desde 29 de maio de 2015.

29 de maio de 2015. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, José Alberto Figueiro da Mata, MGEN/PILAV.

208688534

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 6298/2015

1 — O artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 299/2009, de 14 de outubro estabelece que as carreiras do pessoal policial são pluricategoriais, caracterizadas, nomeadamente, em função dos conteúdos funcionais e dos graus de complexidade funcional fixados no anexo I do mesmo diploma, prevendo-se, ainda, no artigo 42.º, que o pessoal policial deve, em regra, exercer funções correspondentes ao conteúdo funcional da sua categoria.

2 — Pelo Despacho (extrato) n.º 4594/2012, publicado no *Diário da República* n.º 65, 2.ª série, de 30 de março de 2012, com efeitos a 2 de abril de 2012, foi a Superintendente Paula Cristina da Graça Peneda (matrícula n.º 100087) nomeada Comandante do Comando Distrital de Santarém, em comissão de serviço pelo período de três anos.

3 — Na sequência de proposta do diretor nacional da Polícia de Segurança Pública e nos termos do disposto nos artigos 55.º, n.º 1, alínea *c*) e 56.º da Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto e no artigo 41.º, do Decreto-Lei n.º 299/2009, de 14 de outubro, é renovada a comissão de serviço da Superintendente Paula Cristina da Graça Peneda (matrícula n.º 100087), como Comandante do Comando Distrital de Santarém, por um período de três anos.

4 — O presente despacho produz efeitos a 2 de abril de 2015.

27 de maio de 2015. — A Ministra da Administração Interna, Anabela Maria Pinto de Miranda Rodrigues.

208685212

Despacho n.º 6299/2015

A valorização da segurança rodoviária e a consequente diminuição da sinistralidade são objetivos centrais do Programa do Governo.

O Fundo de Garantia Automóvel — FGA, vem disponibilizando importantes recursos financeiros para os fins da prevenção e segurança rodoviárias que devem ser cada vez mais utilizados e rentabilizados com eficiência.

Esses recursos resultam da aplicação da percentagem de 0,21 % do montante sobre o total dos prémios comerciais de todos os contratos de seguro automóvel, líquidos de estornos e anulações, destinada à prevenção rodoviária, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto e devem ser distribuídas nos termos da alínea *d*), do artigo 59.º, do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, retificado por Declaração de Retificação n.º 96/2007, de 19 de outubro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 153/2008, de 6 de agosto.

Importa, pois, definir de forma adequada e eficiente a aplicação dos montantes recebidos no ano de 2015.

Atendendo ao reforço do combate à sinistralidade rodoviária e à reorganização em curso nas Forças de Segurança, e no uso de competência própria e ao abrigo do disposto na alínea *d*) do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, determino o seguinte:

1 — Fica desde já reservada e definida a aplicação do montante arrecadado de € 771.429,68 (setecentos e setenta e um mil e quatrocentos e vinte e nove euros e sessenta e oito centavos), em partes iguais, para a Guarda Nacional Republicana (GNR) e para a Polícia de Segurança Pública (PSP).

2 — A verba acima mencionada destina-se à aquisição de equipamento no âmbito da prevenção e segurança rodoviárias.

3 — A forma de concretização da transferência da verba mencionada no n.º 1 é objeto de protocolos a celebrar entre a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, a GNR e a PSP.

O presente despacho produz efeitos na data da respetiva assinatura.

27 de maio de 2015. — A Ministra da Administração Interna, Anabela Maria Pinto de Miranda Rodrigues.

208685901

Despacho n.º 6300/2015

1 — Considerando o disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro, no qual se prevê a possibilidade de serem designados três inspetores da continuidade da aeronavegabilidade para o exercício de funções previstas no Regulamento n.º 2042/2003, da Comissão, de 20 de novembro de 2003, a recrutar nos termos do Regulamento da Agência Nacional de Aviação Civil («ANAC») n.º 831/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de novembro.

2 — Considerando a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil («ANPC»), que se encontra instruída com o parecer prévio favorável da ANAC, designo em comissão de serviço para o exercício de funções de Inspetor/Supervisor da continuidade da aeronavegabilidade da ANPC, ao abrigo do artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, o Sargento-Ajudante de Infantaria, NIM 18241488, Carlos Manuel Vieira dos Santos, cuja idoneidade, experiência e competências profissionais comumente reconhecidas são patentes na síntese curricular em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua assinatura.

29 de maio de 2015. — A Ministra da Administração Interna, Anabela Maria Pinto de Miranda Rodrigues.

Síntese Curricular

O Sargento-Ajudante de Infantaria, NIM 18241488 Carlos Manuel Vieira dos Santos, nasceu em Matosinhos em 1967 e tem cerca de 29 anos de serviço.

Atualmente e desde janeiro de 2014 exerce funções de Comandante da Secção de Manutenção de 1.ª Linha do Pelotão de Manutenção do Esquadrão de Helicópteros de Transporte do Grupo de Helicópteros do Exército da Unidade de Aviação Ligeira do Exército.

Desempenhou funções de mecânico de helicópteros no Batalhão de Helicópteros de Emergência (BHELEME II) das Forças Aeromóveis do Exército Espanhol (FAMET), entre setembro de 2010 e dezembro de 2013.

Está habilitado com o Curso de Sargentos do Exército Português, ramo de Infantaria, com o Curso de Promoção a Sargento-Ajudante da Escola Prática de Infantaria, Curso Mecânico de Armamento e Equipamento de Aeronaves da FAP, C I T P Células/H/Motor ARTOUSTE IIIB/Linha da frente da Aeronave ALOUETTE III da FAP, Curso Reabastecimento de Aeronaves Armazenagem de Combustível e Manutenção de Equipamentos de Aviação do GOC, Curso de Manutenção Reparación de Helicópteros HE-26 (EC-135) (FAMET/Espanha).

Ao longo da sua carreira prestou serviço em diversas Unidades do Exército Português, da Força Aérea Portuguesa e Ejército de Tierra Es-